

DECRETO Nº 162, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do **exercício de 2015** e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o disposto no Art. 1.º da Lei Municipal n.º 1510, de 19/11/2015, resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no valor total de R\$ **157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 - 570 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 30.000,00

02.005 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.012.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.00 – 1006 – Material de Consumo

Fonte: 103-01-01-00-00 - Educação 5% - Sobre Transferências Constitucionais..... R\$ 2.500,00

12.361.1150.2.013.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.30.00 – 1213 – Material de Consumo

Fonte: 107-99-01-00-00 - Salário Educação..... R\$ 1.400,00

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.027.00 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.39.00 – 2014 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 54.000,00

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.1250.2.030.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30.00 – 6248 – Material de Consumo

Fonte: 000-01-07-00-00 - Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00 – 2252 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 16.000,00

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

17.512.1400.2.039.00 – Manutenção, Ampliação e melhorias no Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.39.00 - 6252 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 511-01-07-00-00 - Taxas – Prestação de Serviços.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto no Art. 1º, deste Decreto, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são proveniente de **anulação parcial ou total** da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00. – 5872 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 13.000,00

04.122.1050.2.010.00 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 - 684 – Material de Consumo

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00 – 687 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00 – 697 – Obras e Instalações

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 4.000,00

02.005 – Secretaria da educação e Cultura

12.361.1150.2.012.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.4.90.52.00 – 1061 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 103-01-01-00-00 - Educação 5% - Sobre Transferências Constitucionais.... R\$ 2.500,00

12.361.1150.2.013.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

4.4.90.52.00 - 1411 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 107-99-01-00-00 - Salário Educação.....R\$ 1.400,00

4.4.90.52.00 – 1415 - Equipamento e Material Permanente

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – 1244 – Material de Consumo

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 4.000,00

3.3.90.32.00 – 1282 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 15.000,00

4.4.90.30.00 – 1404 – material de Consumo

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 5.000,00

4.4.90.39.00 – 1407 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 5.000,00

12.361.1150.2.024.00 – PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 – 1449 – Material de Consumo

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 10.000,00

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.1250.1.004.00 – INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

3.3.90.30.00 – 2148 – Material de Consumo

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – 2151 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 2.000,00

4.4.90.30.00 – 2155 – Material de Consumo

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 1.000,00

4.4.90.39.00 – 2158 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00 – 2161 – Obras e Instalações

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 1.000,00

27.812.1250.2.030.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

4.4.90.52.00 – 2295 - Equipamento e Material Permanente

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 4.000,00

27.813.1250.2.033.00 – Manutenção das Atividades de Lazer e Recreação

4.4.90.52.00 – 2422 - Equipamento e Material Permanente

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 5.000,00

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.034.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.1.90.11.00 – 6176 – VENCIMENTOS E Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 511-01-07-00-00 - Taxas – Prestação de Serviços.....R\$ 50.000,00

26.782.1350.2.038.00 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários

4.4.90.52.00 – 3011 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 10.000,00

17.512.1400.2.039 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00 – 2860 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 000-01-07-00-00 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2015.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município